



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 003/2025 - DEA/SEPM, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, COMO CONTRATANTE, E A M C BELOTTI ENGENHARIA EPP, COMO CONTRATADA
--	--

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com sede na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, neste ato representada pela **TEN CEL PM RG 65.095 ID Funcional 2520805-5 Carla do Nascimento Queiroz**, pela Resolução SEPM nº 5804 de 08 de maio de 2024, publicada no DOERJ nº 083 de 09 de maio de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e sociedade empresária **M C BELOTTI ENGENHARIA EPP**, situada na Av. Ayrton Senna, nº 3.000, Ed. Itanhangá, sala 3074, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.767.656/0001-28, neste ato representada por **Marco de Castro Belotti, CPF sob nº 102.826.167-56**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº **SEI-350006/004974/2024**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento do **Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato nº 003/2025 - DEA/SEPM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) no Contrato nº 003/2025 – DEA/SEPM:

1.1.1 Acréscimo quantitativo de Prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 114 (cento e quatorze) dias corridos, a partir de 17 de setembro de 2025 até 09 de janeiro de 2026, dando ao Contrato 234 (duzentos e trinta e quatro) dias de prazo para execução.

1.1.2 O novo termo final de prazo de execução previsto no item 1.1.1 foi definido considerando as razões e justificativas da Contratante para a prorrogação do prazo, index 120210408, bem como, as anuências do Fiscal Técnico e Gestor do Contrato, index 119950818 e 120176268, e a solicitação de aceite de obra pela Contratada, index 122432162, sobre a fundamentação da ampliação do prazo de execução do objeto, mantendo-se inalterado o prazo de vigência contratual.

1.2 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, os documentos técnicos que fundamentam o presente Termo Aditivo foram previamente chancelados perante os órgãos competentes, por meio de anotações de responsabilidade técnica (como ART/RRT), emitidas pelos seus respectivos responsáveis técnicos.

1.3 O presente Termo Aditivo é celebrado sem prejuízo da apuração final de responsabilidades do CONTRATADO, mediante processo SEI-350006/004974/2024, de acordo com documentos técnicos atestados pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato, na forma dos artigos 18, §6º e 22, XVIII, Decreto estadual nº 48.817/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA RERRATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DO PRAZO):

2.1 Fica rerratificado o prazo de execução da obra, convalidando-se os atos praticados entre 17 de setembro de 2025 a 07 de abril de 2026 (assinatura do aditivo), e prorrogando-se o termo final de entrega da execução do objeto para o dia 09 de janeiro de 2026, data referente ao aceite provisório, com fundamento no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA RATIFICAÇÃO):

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO):

4.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.

4.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

4.4. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Manutenção de Condições de Habilitação
ANEXO II - Planilha de Custos Atualizada
ANEXO III - Cronograma físico-financeiro atualizado
ANEXO IV - Termo de Início da obra

Documento assinado digitalmente
 CARLA DO NASCIMENTO QUEIROZ
Data: 07/04/2026 15:43:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla do Nascimento Queiroz - Ten Cel PM
Diretora de Engenharia e Arquitetura - DEA
Id. Funcional 2520805-5
Resolução SEPM nº 5.804 de 08/05/2024, DOERJ nº 083, de
09/05/2024 **Representante legal do CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
MARCO DE CASTRO BELOTTI
Data: 07/04/2026 15:14:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco de Castro Belotti
Função: Representante Legal
Documento de Identidade nº 20.622.730-8; Órgão expedidor:
DETRAN/RJ. CPF nº 102.826.167-56
M C BELOTTI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.767.656/0001-28

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
KARINA CASTELLOES MOREIRA
Data: 07/04/2026 15:09:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
MAURICIO CESAR BASTOS
Data: 07/04/2026 15:19:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Referência: Processo nº SEI-350006/004974/2024

SEI nº 129102790